



LEI Nº 2.454/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 411.005,25 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 411.005,25 (quatrocentos e onze mil, cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado execução de Pavimentação de Vias Urbanas (recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município, calçadas, meio-fio, drenagem, paisagismo e arborização nas Ruas Valdemar Sopran - Novo Alvorada, Vivaldino Chaves - trecho 1 - Jardim Vale do Capanema, Vivaldino Chaves - Trecho 2 - Jardim Vale do Capanema, Sadi Antônio Damiani - Jardim Vale do Capanema, totalizando 2.868 m²), conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 157/2024 - SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE OBRAS		
04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas		
138	4.4.90.51.00702.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações	R\$ 322.010,50
138	4.4.90.51.00702.01005.03.99.01.01.2.701 – Obras e Instalações	R\$ 88.994,75

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 322.010,50 (trezentos e vinte e dois mil, dez reais e cinquenta centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00702.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 157/2024 – SECID e R\$ 88.994,75 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00702.01005.03.99.01.01.2.701 – Convênio nº 157/2024 – SECID.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO



LEI Nº 2.459/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barraçabo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos (0) (um) Trator Agrícola, (0) (uma) Colheitadeira de Cana-de-açúcar e (0) (uma) Colheitadeira Mecanizada, conforme Convênio SPICA/SE/MAPE nº 090442024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 0400 - DIVISÃO DE CRIAÇÃO, FIVISMO E ASSOCIATIVISMO
 2 012 - Divisão de Criação e Associação
 136 4.4.90.51.0072.01072.03.99.01.02.2.700 - Equipamentos e Maquinário - R\$ 302.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 108.449,97 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00706.01000.03.99.01.02.2.700 - Convênio SPICA/SE/MAPE nº 090442024 - R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00706.01000.03.99.01.02.2.700 - Convênio SPICA/SE/MAPE nº 090442024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barraçabo/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

LEI Nº 2.457/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.004.400,00 (UM MILHÃO, QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barraçabo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais), destinado aquisição de 01 Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos para Escola Municipal Erico Veríssimo e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóveis pertencentes ao Município (Escola Municipal Erico Veríssimo, Escola Municipal Euríclio Lucio Zanetti, Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão, Centro Municipal de Educação Infantil Eraldo, Centro Municipal de Educação Infantil Neiva Terezinha Marichs, Centro de Convivência Arnaldo Darcy Weller, Centro de Referência da Assistência Social Casa Lar Pequeno Grupos, Centro de Eventos Adriano Riva Pereira, Estação de Rádio e Comunicação Prefeitura Municipal, Unidade Básica de Saúde do Bairro Industrial, Unidade Básica de Saúde do Centro e Unidade Básica de Saúde do Bairro Coarasa, conforme Instrumento de Repasse nº 4102804/2023 firmado com a ITAIPU - Programa ITAIPU Mais que Energia e Termos de Referência.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS
 04003 - DIVISÃO DE URBANISMO
 2 013 - Manutenção da Divisão de Urbanismo - Obras e Instalações R\$ 193.400,00
 162 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 - Equipamentos e Maquinário - R\$ 11.000,00
 07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2 050 - Atenção Básica R\$ 200.000,00
 233 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00
 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 11001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 2 051 - Manutenção do Ensino Fundamental - Obras e Instalações R\$ 300.000,00
 358 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 - Equipamentos e Maquinário - R\$ 11.000,00
 357 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 - Equipamentos e Maquinário - R\$ 11.000,00
 11002 - ENSINO INFANTIL
 2 042 - Educação Infantil - Creches R\$ 200.000,00
 419 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00
 14000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 14002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
 2 051 - Manutenção das Atividades Sociais - Obras e Instalações R\$ 42.000,00
 14004 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
 2 050 - Manutenção do Programa de Apoio à Criança e Adolescente R\$ 30.000,00
 573 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00
 14005 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
 2 053 - Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos R\$ 30.000,00
 584 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais) do Superávit da fonte de recurso 01072.01072.03.99.01.02.2.700 - Instrumento de Repasse nº 4102804/2023 - Programa ITAIPU Mais que Energia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barraçabo/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

LEI Nº 2.464/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 411.005,26 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barraçabo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 411.005,26 (quatrocentos e onze mil, cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado aquisição de pavimentação de Vias Urbanas (encomprimento, instalação de vias urbanas do Município, melhorias, melhoria, alargamento, alargamento e alargamento) das Ruas Valdemir Sopran, R. Novo Arvoredo, Avenida Chaves - Incha, Jardim Vale do Capangama, Valdemir Chaves - Traço 2, Jardim Vale do Capangama, Sadi Antonio Damiani - Jardim Vale do Capangama, totalizando 2.568 m², conforme Plano de Trabalho nº 167/2024 - SECID - Secretaria de Estado das Cidades.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE OBRAS
 0400 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
 2 012 - Divisão de Vias Urbanas R\$ 325.010,59
 136 4.4.90.51.0072.01000.03.99.01.01.2.701 - Obras e Instalações R\$ 88.994,76
 136 4.4.90.51.0072.01000.03.99.01.01.2.701 - Obras e Instalações R\$ 88.994,76

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 322.010,59 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) de Arrecadação na fonte de recurso 00703.01000.03.99.01.01.2.701 - Convênio nº 157/2024 - SECID - R\$ 88.994,76 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00702.01000.03.99.01.01.2.701 - Convênio nº 157/2024 - SECID.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barraçabo/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

LEI Nº 2.458/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 198.887,67 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barraçabo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.887,67 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), referente recursos recebidos do Ministério da Fazenda através de Transferência Especial para Investimento Proposta 09032023.034229, destinada execução de Pavimentação Polidráulica de 1443 metros na Linha Três Passos, Interior do Município.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS
 04001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS
 2 012 - Divisão de máquinas pesadas R\$ 198.887,67
 136 4.4.90.51.0072.01072.01072.03.99.01.02.2.700 - Obras e Instalações R\$ 198.887,67

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 198.887,67 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 01010.01010.2.700 - Emendas Individuais Impopuláveis - transferência especial - (Incluído do Art.105-A da C.O. (05/2010).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barraçabo/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

DECRETO Nº 038/2025

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSFORMES ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barraçabo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para compor o Comitê Municipal de Transformes Escolar as seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 a) Keiton Juliana Pasquimello - Titular
 b) Adriane Jaquellina Kratz Hermus - Suplente

II - Representantes dos Diretores de Rede Estadual de Ensino:
 a) Silvana Aparecida Reger de Souza - Titular
 b) Eliete Maria Lima de Carvalho - Suplente

III - Representantes dos Diretores de Rede Municipal de Ensino:
 a) Claudir Roberto de Oliveira - Titular
 b) Ieda Reini - Suplente

IV - Representantes da Pais e Alunos:
 a) Clara Patrícia Marcolina Dornier - Titular
 b) Mari Alves Fortes - Suplente

Art. 2º. O Comitê elogia para presidência, Claudir Roberto de Oliveira.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barraçabo/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

FEVEREIRO

laranja & roxo

A conscientização faz toda diferença!

Mês de conscientização sobre: Alzheimer, Lúpus, Fibromialgia e Leucemia

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.454/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 411.005,25 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 411.005,25 (quatrocentos e onze mil, cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado execução de Pavimentação de Vias Urbanas (recapamento asfáltico em vias urbanas do Município, calçadas, meio-fio, drenagem, paisagismo e arborização nas Ruas Valdemar Sopran - Novo Alvorada, Vivaldino Chaves - trecho 1 - Jardim Vale do Capanema, Vivaldino Chaves - Trecho 2 - Jardim Vale do Capanema, Sadi Antônio Damiani - Jardim Vale do Capanema, totalizando 2.868 m²), conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 157/2024 - SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

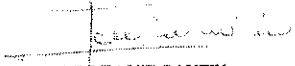
Parágrafo único. As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE OBRAS	
04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas	
138 4.4.90.51.00702.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações	R\$ 322.010,50
138 4.4.90.51.00702.01005.03.99.01.01.2.701 – Obras e Instalações	R\$ 88.994,75

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 322.010,50 (trezentos e vinte e dois mil, dez reais e cinquenta centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00702.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 157/2024 – SECID e R\$ 88.994,75 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00702.01005.03.99.01.01.2.701 – Convênio nº 157/2024 – SECID.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

C09#42396